

ANEXO I

Termo de Referência 39/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2023	160223-HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	FREDERICO FIOREZE SANTOS	27/02/2024 11:12 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações10

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64578.021609/2023-65

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Autoclave de alta temperatura, microprocessada, para esterilização de materiais hospitalares resistentes ao calor; permitir programas de esterilização com temperaturas de esterilização de 121°C à 134°C; possuir tecnologia de esterilização através de vapor saturado de água sob pressão; possuir sistema tipo barreira de ambientes, com duas portas de acesso a câmara de esterilização, sendo uma porta para acesso pelo ambiente sujo e outra porta para acesso pelo ambiente limpo, e sistema que não permita a abertura simultânea destas portas pelo operador, impedindo a comunicação direta entre ambiente sujo e ambiente limpo; permitir a esterilização no mínimo de campos cirúrgicos, roupas cirúrgicas, instrumentais cirúrgicos, instrumentais de videocirurgia, óticas, cabos de fibra ótica, circuitos respiratórios, utensílios empacotados, líquidos em frascos herméticos ou não, luvas, seringas, borrachas etc, possuir painel de comando, com tela LCD colorida sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas; possuir programas de esterilização pré-configurados; permitir o ajuste digital dos parâmetros dos programas de esterilização; possuir impressora, acoplada ao equipamento, e que imprima no mínimo os seguintes dados: número do equipamento, número da carga, e fases do ciclo com data e hora; possuir câmara de esterilização (interna), internamente livre de vincos e trilhos, com capacidade de volume interno útil de 370 litros a 550 litros, podendo este volume interno variar					

1	389394	em até 10 litros, espessura de no mínimo 8mm, podendo esta espessura variar em até 1 mm, e confeccionada em aço inoxidável AISI 316L; possuir câmara de esterilização (externa) confeccionada em aço inoxidável AISI 316L; possuir estrutura de suporte da câmara confeccionada em aço inoxidável AISI 304; possuir gabinete externo do equipamento confeccionado em aço inoxidável AISI 304; possuir portas de abertura/fechamento vertical (tipo guilhotina) com sistema de movimentação pneumático automático, face interna confeccionada em aço inoxidável AISI 316L, e demais faces confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, podendo possuir visor confeccionado em vidro temperado ou ainda podendo ser também confeccionadas completamente em vidro temperado; possuir sistema de vedação das portas através de guarnições de silicone, ativado através da pressão positiva e desativado através da pressão negativa; possuir sistema de vácuo com bomba de vácuo de anel líquido e duplo estágio; possuir gerador de vapor confeccionado em aço inoxidável AISI 316, com isolamento térmico, controle automático de nível de água através de sensor(es) de nível confeccionado(s) em aço inoxidável AISI 316, e resistência elétrica blindada flangeada confeccionada em aço inoxidável AISI 316; possuir válvulas de comando confeccionado em aço inoxidável AISI 316; possuir válvulas de segurança confeccionado em aço inoxidável AISI 316; possuir todas as tubulações confeccionadas em aço inoxidável AISI 316; possuir sistema de isolamento térmico da câmara de esterilização que impeça que a temperatura externa ultrapasse a temperatura de 45°C; possuir sistema de aviso que sinalize o final da execução dos programas de esterilização; possuir botão de emergência no painel do equipamento que quando acionada desligue o mesmo e despressurize a câmara de esterilização; possuir sistema de segurança que despressurize a câmara de esterilização em casos de excesso de pressão; possuir sistema de segurança que mantém as portas fechadas em casos de falta de energia durante o processo de esterilização; possuir sistema de segurança que impeça a abertura de porta durante o processo de esterilização; possuir sistema de alarme para falhas nos suprimentos de água, vapor e/ou ar comprimido; possuir sistema anti-esmagamento nas portas que interrompa a movimentação da porta em caso de obstrução desta; possuir estrutura de montagem que permita a manutenção no interior do equipamento pela frente, pelo fundo e por uma única lateral do seu gabinete externo, lateral esta a ser definida pela CONTRATANTE no momento da aquisição do equipamento; sistema de vácuo por bomba seca, não consumindo água, deverá possuir no mínimo os seguintes acessórios: - 01 Sistema de Osmose Reversa com capacidade suficiente para operação do equipamento; - 01 Reservatório de Água, para armazenagem da água tratada pela Osmose Reversa, e capacidade de armazenagem adequada para operação do equipamento;	Und	2	3	386.830,13	1.160.490,39
---	--------	---	-----	---	---	------------	--------------

		- 02 Carrinhos de Movimentação de Carga, confeccionados em aço inoxidável; - 01 Rack de Carga de duplo andar, confeccionado em aço inoxidável AISI 316, sendo o andar superior com piso removível; - 02 Kits de Cestos de Carga, confeccionados em aço inoxidável AISI 316, para carregamento completo do Rack de Carga, totalizando 12 (doze) Cestos, equivalente a uma carga completa do equipamento, fabricado em aço inoxidável, com acabamento eletropolido; - 100 Bobinas de Papel para Impressora; - 10 Fitas de Impressão para Impressora compatível com o equipamento; - Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas, fornecido todo material para a perfeita instalação do equipamento, sendo os materiais para conexão elétrica, cavalete de água e ar comprimido; - Possuir sistema de proteção contra sobreaquecimento da resistência elétrica e prevenção de danos para queda de energia; - Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para a câmara interna de esterilização; - Garantia do equipamento e seus acessórios é de no mínimo 3 (três) anos, a partir de sua instalação; - Manual operacional; - Manual de manutenção preventiva e corretiva; - Listagem de peças de reposição sugeridas, com referência; - Fornecimento do equipamento deve acompanhar treinamento para sua operação/utilização; - Deverá ser realizada a qualificação da instalação, operação e desempenho do equipamento com posterior emissão de laudo, conforme a RDC Nº 15; - Deverá ser instalado no 3º pavimento da edificação, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a movimentação vertical e horizontal do equipamento até o local de instalação e a retirada e movimentação do equipamento substituído pela nova aquisição;				
		Lavadora Ultrassônica, Frequência Ultrassônica: 40 kHz, Dimensões cesto aprox. (mm): 620x260x185, Capacidade em litros: mínimo 35 litros, Potência Ultrassônica: 1.200 Watts, Temporizador Digital: 0 a 99 Minutos, Controle de aquecimento: 30 a 65°C (± 5°C), Consumo geral máximo aprox.: 4.000 VA, Alimentação: 220 V / 50/60 Hz, Dimensões totais aprox. equipamento (mm): 750x485x645, Dreno: ¾, Entrada automática de água: ¾, Pressão 6mca, Características funcionais / Diferenciais Alarme sonoro fim de ciclo, Sinalizador sonoro de ajuste 2 x, Cestos em aço inox 304 (1 completo / 1 sem				

2	480953	conectores), 2 Pentes para limpeza com JET (lavagem canulados no mínimo 10 canulados simultaneamente) / 7 Universais / 7 Luer Lock Pentes individuais, Dosagem automática de detergente enzimático com sensor de falta de detergente, Cuba em aço inox 304 (3 anos de garantia), Gabinete totalmente em aço inox 304, Pannel de comando estrategicamente posicionado para evitar escorrimento da solução, Resistência elétrica de imersão em aço inox 304, Tampa de acrílico altamente resistente a quebra, Drenagem rápida vinculada ao ciclo de funcionamento, Garantia: 01 (ano) ano contra defeitos de fabricação, Instalação do equipamento com todos os materiais previstos para o completo funcionamento, Treinamento operacional para o quadro de funcionários, Deverá realizar qualificação de instalação, operação e desempenho, com posterior emissão de laudo.	Und	2	3	43.723,08	131.169,24
3	413250	Ventilador artificial eletrônico, modelo: neonatal /pediátrico/adulto, modos ventilação: vcv, simv, cpap, a/c, vni, bilevel, parâmetros ventilatórios: parâmetros vc, fr, fio2, peep, características adicionais 01: bateria interna, características adicionais 02: tela monitorização gráfica, alarmes: alarmes audiovisuais, circuitos: com circuitos e filtros.	Und	2	3	27.966,67	83.900,01
4	482186	Halteres hexagonais, material:ferro/aço, tipo: conjunto suporte e halteres, dimensões aprox.: 126,50 x56,50x26 cm, uso: treinamento de arranque e explosão, características adicionais: suporte tipo torre e 10 pares de peso de 1 a 10 kg.	Und	1	4	2.222,70	8.890,80
5	600015	Caneleira, tipo: peso de areia, características adicionais: revestido em náilon com velcro, peso: 3 kg, uso: fisioterapia.	Und	2	10	51,15	511,50
6	600015	Caneleira, tipo: peso de areia, características adicionais: revestido em náilon com velcro, peso: 4 kg, uso: fisioterapia.	Und	2	10	61,20	612,00
7	600015	Caneleira, tipo: peso de areia, características adicionais: revestido em náilon com velcro, peso: 5 kg, uso: fisioterapia.	Und	2	10	66,52	665,20
8	480145	Graviton, aparelho/equipamento para condicionamento físico, tipo: gaiola exercícios funcionais, material: aço, aço carbono, alumínio, polietileno, poliamida, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: regulagem altura, apoio para os pés.	Und	2	3	9.205,54	27.616,62
9	450230	Dispositivo avançado para treinamento respiratório, que possibilita utilizar a técnica de treinamento muscular inspiratório (imt). Com software de monitoração instantânea de desempenho. Permite até 30 perfis de usuários e 1.200 sessões armazenadas por usuário. Medição de pif e s-index. Medição em tempo real e análise da respiração. Importação e exportação de arquivos. Feedback em gráficos de alta resolução. Modo de respiração: treino, aquecimento e resfriamento. Recarregável. Conjunto de válvula removível para facilitar a limpeza. Bocal ergonômico, adequado para uso adulto e pediátrico. Relatório em pdf de teste e treino. Dados de treino com: carga, força, fluxo, volume e energia.	Und	2	3	10.297,43	30.892,29
		Mesa flexora deitada, equipamento/acessórios					

10	486822	desporto, material: borracha, ferro e alumínio, uso: para exercícios do posterior da coxa, características adicionais: peso máx 150 kg, apoio para alongamento e barra fixa.	Und	2	3	17.345,00	52.035,00
11	434063	Cough assist, material fisioterapia, tipo: sistema de tosse assistida, material: plástico abs, características adicionais: com escala cerca de +- 60 cm H2O, modelo: com ajuste digital, painel de controle, visor lcd.	Und	2	3	28.168,67	84.506,01
12	480139	Banco para supino, aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo: banco regulável, material: aço, aço carbono, alumínio, polietileno, poliamida, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: supino inclinado.	Und	2	3	5.792,67	17.378,01
13	224847	Rack para caneleiras, estante multiuso, alto padrão de acabamento, com plataformas para acomodação de acessórios como caneleira, halteres, kettlebells e outros, alta resistência de carga, construída em aço com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática.	Und	2	3	1.502,58	4.507,75
14	465068	Banco rosca scott, aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo: banco rosca scott, material: aço carbono, aplicação: biceps, características adicionais: assento regulável, suportes para barra.	Und	2	3	2.413,97	7.241,91
15	450230	Power breath digital. Dispositivo de treinamento muscular respiratório para fortalecer os músculos respiratórios. Possui resistências variadas: muito leve com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 3 à 78 cmh2o, leve com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 17 à 98 cmh2o, resistência moderada com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 23 à 186 cmh2o, resistência alta com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 29 à 274cmh2o.	Und	2	3	876,67	2.630,01
16	602366	Barra W maciça, equipamento / acessórios desporto, material: ferro/aço, tipo: barra horizontal, tipo w, dimensões: 120 cm, uso: barras de musculação, diâmetro: 30 mm.	Und	2	3	412,70	1.238,10
17	602380	Barra H, equipamento / acessórios desporto, material: ferro/aço, tipo: barra horizontal, tipo h, dimensões: 120 cm, uso: barras de musculação, diâmetro: 30 mm.	Und	2	3	278,96	836,88
18	480925	Barra reta maciça, aparelho / equipamento para condicionamento físico, cromada, com presilhas, dimensões aprox.: 1,80m x 25,4mm, uso: barras de musculação.	Und	2	3	303,57	910,71
19	399772	Meia bola de equilíbrio, aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo: bosu, modelo: meia bola, material: látex, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: 1 balance ball, 2 elástico com pegada.	Und	2	3	538,02	1.614,06
20	465941	Kit super band, exercitador musculatura, aplicação: faixa elástica, características adicionais: conjunto com 5 faixas resistência variada, material: borracha natural, comprimento: cerca de 1,5 m.	Und	1	5	148,67	743,35
21	602142	Kit chapéu chinês, cone, material: plástico, altura: cerca 6cm, aplicação: atividade física, características adicionais: cone, chapéu chinês, demarcatório, com cor.	Und	1	5	131,24	656,20

22	450362	Steps, aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo: step, material: polipropileno, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: 3 regulagens de altura/superfície antiderrapante, dimensões aprox.: 650 x 260 mm.	Und	1	4	279,67	1.118,68
23	450160	Roda abdominal, equipamento para condicionamento físico, em aço e policarbonato, pegada anatômica antiderrapante, rodas duplas.	Und	2	3	63,33	189,99
24	224810	Anilhas emborrachadas 5kg, equipamento para condicionamento físico, em ferro fundido, vazado, revestida em pvc.	Und	2	6	83,84	503,04
25	224814	Anilhas emborrachadas 10kg, equipamento para condicionamento físico, em ferro fundido, vazado, revestida em pvc.	Und	2	6	157,57	945,42
26	385811	Suporte para anilhas, em aço carbono, capacidade 2.000kg, treze pinos, ponteira plástica com alta resistência.	Und	2	3	1.027,72	3.083,16
27	450342	Cinto de tração duplo, equipamento / acessórios desporto, duplo com elástico que regulam intensidade, para treinamento de arranque e explosão.	Und	1	4	129,57	518,28
28	486538	Aparelho de ar-condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo procel, tipo: split, tensão: 220V.	Und	2	10	2.415,33	24.153,30
29	458192	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus, características adicionais: 1 controle remoto sem fio, inverter, tipo: split hi-wall, tensão: 220V.	Und	1	28	2.127,33	59.565,24
30	458194	Aparelho de ar-condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btus, características adicionais 1: controle remoto sem fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220V.	Und	1	11	1.800,17	19.801,87
31	408764	Cadeira de rodas, acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon , apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha , tipo de pneu: pneus dianteiros maciços , tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo construtivo: dobrável , tamanho: adulto , tipo uso: locomoção , material estrutura: aço carbono , tipo funcionamento: manual , acabamento estrutura: pintura epóxi , apoio braço: apoio braços fixos , apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 250 kg, tipo freio: freio bilateral.	Und	1	9	4.108,08	36.972,72
32	431108	Cadeira de rodas, acabamento do encosto e assento: nylon, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", características adicionais 01: desengate rápido, tipo construtivo: dobrável em duplo x, material estrutura: alumínio aeronáutico, tipo funcionamento: manual, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, capacidade máxima: até 120 kg, tipo freio: freio bilateral.	Und	1	12	1.584,67	19.016,04
33	421265	Maca clínica, material: aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltado, rodas: sem rodízios, pés fixo, comprimento: até 2,00 m, largura: cerca de 0,90 m, altura: cerca de 1,00 m, capacidade de carga: entre 150 a 250kg, componentes: com suporte para lençol descartável, características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, acessórios: leito fixo com colchão, courvin.	Und	1	13	1.424,00	18.512,00

34	442253	Maca clínica, material: aço inoxidável, componentes: suporte soro removível, altura: cerca de 0,80 m, comprimento: até 1,90 m, características adicionais: grades escamoteáveis, componentes: pára choque emborrachado, rodas: 4 rodízios 8", sendo 2 com freio, acabamento da superfície: pintura eletrostática, capacidade de carga: no mínimo 250 kg, tipo: obeso, largura: cerca de 0,80 m, características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, acessórios: leito fixo com colchão, courvin.	Und	1	10	2.998,00	29.980,00
35	385494	Colchão para maca hospitalar, impermeável, azul, material: espuma 100% poliuretano, densidade: D-33, comprimento: 180 cm, altura base: 13 cm, largura: 62 cm, características adicionais: forro em napa, aplicação: lavável.	Und	2	5	264,97	1.324,85
36	399950	Colchão para cama hospitalar, impermeável, azul, material: espuma 100% poliuretano, altura base: 13 cm, aplicação: lavável, comprimento: 186 cm, largura: 88 cm, características adicionais: forro em napa, densidade: D-33.	Und	1	105	513,36	53.902,80
37	228504	Travesseiro, material: espuma poliuretano, revestimento: 100% polipropileno, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm.	Und	1	84	73,73	6.183,32
38	463276	Freezer para laboratório, temperatura -10°C a -35 °C, tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento de epoxi, para evitar processos de corrosão. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Construído totalmente em chapa de aço inoxidável AISI-304 polido, dotados de 04 prateleiras em aço inoxidável. Lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada ou programada pelo usuário (opcional). Em poliuretano injetado de alta densidade. Ventilador para homogeneização da temperatura, com desligamento na abertura da porta. Porta em vidro triplo antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-404 A isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado. Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de três sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura imerso em solução térmica, um na unidade evaporadora e outro ligado ao sistema de segurança com atuação totalmente independente. Deve possuir sistema de emergência para garantir sem interrupções o seu funcionamento. Capacidade mínima: 350 litros. Tensão de alimentação 220V.	Und	2	10	17.068,50	170.685,00
		Refrigerador de laboratório, tipo: tipo câmara					

39	423442	conservação com temperatura regulada, faixa temperatura interna: de 2 a 8 °C, tipo comando: painel de controle digital, tipo alarme: alarme audiovisual ajustável (alta/baixa temperatura), tipo controle: controle de temperatura microprocessado, tipo sinalizador: display digital de temperatura, tipo sensor: sensor imerso em líquido, tipo porta: porta de vidro com sistema anti-embaçante, capacidade mínima: 350 litros, tipo revestimento: revestimento interno aço, prateleiras reguláveis, características adicionais: circulação de ar forçada, iluminação interna, tensão de alimentação 110 V, deve possuir sistema de emergência para garantir sem interrupções o seu funcionamento, possuir gabinete interno em aço inoxidável ou material superior, possuir sistema de registro de dados, possuir sistema de degelo automático.	Und	2	10	12.448,48	124.484,80
40	421530	Raio-x Odontológico de parede com braço pantográfico, com capacidade para utilização em sensores radiográficos digitais (com temporizador digital centesimal). Tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA. Colimador totalmente blindado. Tubo (ampola), com ponto focal de 0.8 x 0.8mm, filtração com equivalência mínima de alumínio de 3.22 mm, enrolamento totalmente imerso em óleo, direcionador cilíndrico em polímero radiopaco, disparador com alcance de, no mínimo, 5 metros. Material do alvo em tungstênio, Potência de 1200 VA, gerador imerso em óleo, 127V, frequência 60Hz, 10 mA. Controle com teclas de disparo, aumento e diminuição no tempo de disparo, display para indicação de tempo de disparo e LED que acende durante período de disparo. Aparelho com LED indicador de tensão alta, baixa e nominal e seletor do regulador de tensão. Similar ou superior à Spectro 70X Pantográfico Parede Seletronic- Dabi Atlante.	Und	2	3	13.264,63	39.793,89
41	427588	Caneta Alta Rotação Led Push Button compatível com dois furos de acordo com a Norma ISO 9168. Gerador de luz integrado a peça de mão. Máxima visualização do campo de trabalho (até 20,000 LUX). Tamanho reduzido, ideal para procedimentos em dentes posteriores e em locais de difícil acesso. Diâmetro da cabeça: 11,3 mm. Spray Triplo Ventilado com melhor refrigeração e visualização do campo de trabalho. Turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm ± 15% com alto torque axial e radial e eficiente concentricidade da broca. Rolamentos com esfera de cerâmica reduzindo o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. O tratamento superficial da caneta possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Pressão de Trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%. Torque: 0,13 N.cm. Peso aproximado de 65 g. Similar ou superior a marca Schuster modelo Z46TL LED-S.	Und	1	36	1.314,75	47.331,00
		Fotopolimerizador sem fio, bivolt, com feixe luz no comprimento de onda chave entre 440-480nm, que possua ramp de luz crescente, que aumente					

42	410459	gradualmente a energia de luz nos primeiros 5 segundos de fotopolimerização. Necessário ter radiômetro acoplado na sua base/estação de carregamento, para confirmar a saída de energia da fonte de luz. Similar ou superior à Rádi-Cal CX.	Und	1	18	3.178,89	57.220,02
43	407016	Micromotor com alto torque e baixa emissão de ruídos, rotação no sentido horário e anti-horário, possuir ranhuras antiderrapantes e um corpo ergonômico para facilitar o uso. Necessário ser fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135 °C. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden, Rotação de 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min. Possuir regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Com pressão de ar de trabalho de 40 libras (psi). Acoplamento através do sistema INTRA. Com peso aproximado de 80 gramas, alto torque, baixo ruído de trabalho, exclusivo tratamento eletroquímico, sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca, acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Similar ou superior ao modelo FX 205 B2 – NKS.	Und	1	17	1.086,44	18.469,48
44	407106	Contra Ângulo 1:1, tipo Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Deve possuir Spray único externo, com direcionamento para a ponta da broca, garantindo refrigeração eficiente. Corpo confeccionado em alumínio, com peso reduzido. Tratamento superficial do corpo: em camadas de anodização dura. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco. Acoplamento Intra (universal), com giro de 360 graus. Autoclaváveis até 135°C. Cor: Prata acetinado. Sistema de conexão: Intra giratório. Relação de transmissão: 1:1. Rotação máxima: até 20.000 rpm. Spray refrigeração: Simples. Peso aprox. entre 42 a 77 g. Similar ou superior ao contra-ângulo T20 Push-Botton da marca Schuster.	Und	1	19	895,23	17.009,37
45	407017	Caneta de baixa rotação tipo peça reta, baixo ruído e vibração, sistema de encaixe da peça reta universal INTRAMatic, acoplamento Borden, baixa rotação, mínimo de 5.000 rpm - máximo de 20.000 rpm, sistema de fixação de broca de giro de anel, refrigeração externa, transmissão 1:1. Esterilizável em autoclave até 135°C. Similar ou superior à peça de mão reta 500 – Kavo.	Und	1	19	986,67	18.746,73
46	459785	Eletrocautério / Bisturi Elétrico Odontológico. Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra, circuito de corte puro, blend e coagulação, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, Voltagem: 110/220 Volts, Frequência: 50/60 Hz, 1 Caneta padrão autoclave, Pedal de acionamento com pino guitarra mono, Placa neutra permanente em inox, Eletrodo tipo bola 2,1	Und	1	5	3.961,67	19.808,35

		mm reto, Eletrodo tipo bola 2,1mm curvo, Eletrodo tipo alça 3,5mm reto, Eletrodo tipo alça 3,5mm curvo, Eletrodo tipo alça 5,5mm reto, Eletrodo tipo alça 5,5mm curvo, Eletrodo tipo agulha fina reto, Eletrodo tipo agulha fina curvo, Eletrodo tipo agulha reto, Eletrodo tipo agulha curvo. Similar ou superior a Bp100 Plus.					
47	416674	Ultrassom – aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Teclado tipo membrana, eletrônico, programável, com até 4 memórias para função. Quatro níveis de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento. Nanotecnologia B-SAFE. Sistema de capas autoclaváveis para o transdutor que proporciona aumento na vida útil da peça de mão. Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. Recurso que possibilita o uso de líquidos antissépticos ou desinfetantes para a irrigação, garantindo um melhor pós-operatório. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônica entre 24 a 30 kHz. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 121°C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar. Pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Bivolt. Potência 36 W e frequência de 24 a 30 kHz. Similar ou superior ao modelo Profi Class – Dabi Atlante.	Und	1	9	4.486,57	40.379,13
48	407063	Caneta baixa rotação 20:1 para implantodontia. Caneta com redução de 20:1, com refrigeração e irrigação externa e interna, com sistema de troca de fresa na cabeça do tipo push button e com vedação, com torque entre 55 a 80Ncm e velocidade máxima de 2.000 rpm. Caneta utilizada para a perfuração e instalação de implantes dentários com sistema de rolamento de cerâmica e turbinas micro balanceadas. Confeccionada de material de titânio e autoclavável e sistemas de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível ruído. Similar ou superior a marca NKS .	Und	1	8	2.951,30	23.610,40
49	473732	Motor para fixação do implante no osso e na perfuração óssea com um display facilitador, com configuração de velocidade (programáveis com torque entre 5-80 Ncm, velocidade do motor entre 199-40.000 rpm ambos programáveis com opção de alimentação da luz mais de 32.000 LUX (Micromotor LED), possibilidade de até 8 programas / sistema de implante. Apresentando um sistema de calibração da peça de mão, garantindo torque correto para cada procedimento odontológico, fabricados com material resistente com o titânio e além de possuir os cabos com no mínimo de 2 metros. Ainda tenha a irrigação do sistema do tipo externa, mantendo assim a área	Und	1	6	11.759,96	70.559,76

		operada estéril e permitindo também o uso deste equipamento em âmbito hospitalar. Contenha o kit de irrigação e ainda compatível com o encontrado com facilidade no mercado. Pedal com botão de programa, controle de velocidade, botão do volume de fluxo de solução refrigerante, botão de avançar/retroceder. Tubo de irrigação (5 peças) e outros acessórios. Similiar ou superior a marca NSK.					
50	410438	Ultrassom piezoelétrico. O aparelho deve possuir ao menos dois reservatórios para líquido refrigerante (capacidade de ao menos 500ml em cada reservatório), tela touch de ao menos 5 polegadas, iluminação de led ajustável em até 3 níveis, deve possuir sistema de irrigação totalmente autoclavável, permitir a atualização de software via USB remotamente, possuir duas bombas peristálticas que dispensam o uso do compressor, duas peças de mão piezelétricas. O equipamento deve ser bivolt, possuir pedal com cabo de até 2 metros, possuir termostato e estabilizador de frequência, ser portátil, com peso total de 2kg a 2,500kg contando com os acessórios. Deve conter, no mínimo, 5 pontas de diamante, de diferentes modelos. Este equipamento utiliza pontas de diamante que possuem uma alta durabilidade, produzem menor ruído, oferecem maior visibilidade e precisão, menor sensibilidade à dor, não cortam /machucam tecido mole, realizam limpeza por cavitação. Equipamento deve suprir as especialidades de dentística, endodontia, prótese e periodontia. Equipamento igual ou superior ao CV Dentus Piezo Clinical Plus.	Und	1	5	13.924,05	69.620,25
51	390597	Equipamento de sedação, tipo: analgesia inalatória, modelo aparelho: misturador oxigênio e óxido nitroso, estrutura: suporte com rodízio, componente: bloco fluxômetro com botões fluxo e mistura, componente I: bolsa/mala reservatória 3L, componente II: conjunto completo com mangueiras. Utilizado para o atendimento de pacientes que apresentam diferentes níveis de medo e/ou ansiedade durante a consulta odontológica, o aparelho de óxido nitroso e oxigênio deve incluir: dispositivo que interrompe automaticamente o fluxo de óxido nitroso; botão de ajuste para o fluxo de oxigênio; botão de liga e desliga (on/off); ajuste automático de de óxido nitroso; válvula anti-refluxo para evitar que os gases expirados pelo paciente retornem ao sistema; mecanismo de segurança que monitora de forma contínua a concentração de oxigênio (proteção hipóxica); válvula antiasfixia. Características técnicas desejáveis: controlador do fluxo de emissão de gases; medidor do fluxo de óxido nitroso; controlador da mistura de gases; válvula de saída de gases; botão liga /desliga; botão de emergência; conector de entrada de óxido nitroso; conector de entrada de oxigênio. Itens do aparelho: kit inalatório com uma máscara nasal de adulto e 1 máscara nasal infantil; traqueias e balão; 2 reguladores de oxigênio e óxido nitroso; 2 mangueiras de oxigênio e óxido nitroso; mala para transporte; Estrutura: suporte com rodízios. Similar ou superior ao Relaxy Precision e Relaxy Evolution – Montserrat Comercial.	Und	2	3	14.065,21	42.195,63

52	441901	Aparelho de raio-x odontológico portátil para radiografia intraoral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico, com tensão nominal de 60kVp e corrente no tubo de 2,5 mA. Que seja ergonômico, portátil e leve. Que possua escudo protetor de radiação e proteção contra radiação secundária. Com display interativo e painel de funções com ajustes simples: teclas de ajuste, perfil do paciente, modo de radiografia e tipo de dente. Que seja compatível com placa de fósforo, sensor digital e filme radiográfico. Similar ou superior a Eagle X Ray Dabi Atlante.	Und	2	3	18.106,86	54.320,58
53	363941	Localizador apical portátil; deve ser passível de utilização em locais secos e úmidos sem afetar a qualidade; deve apresentar duplo controle da lima; controle visual e sonoro (mínimo 4 níveis de volume); com tecnologia multifrequência; que não seja necessária calibragem; deve apresentar indicação visual e sonora também em caso de ultrapassar o limite apical; Equipamento deve ser portátil; com bateria recarregável; Deve conter desligamento automático após 3 a 5 minutos sem uso; Deve estar em conformidade com as normas de segurança IEC 60601-1 e de CEM (compatibilidade eletromagnética) IEC 60601-1-2; Tela com LEDs coloridos; Bivolt; Frequência 50-60Hz; 1000 mA; kit deve conter no mínimo 1 localizador, 1 carregador, 1 cabo de medição com clip, 2 clips labiais, 1 gancho de ligação e manual. Similar ou superior a Propex Pixi – Dentsply.	Und	1	6	3.117,20	18.703,20
54	441973	Motor Endodôntico para tratamento de canais radiculares, deve realizar movimentos recíprocante e rotatório convencional, compatíveis com os sistemas Wave One, Protaper e demais sistemas disponíveis no mercado. Tela de LCD colorida; com regulagem de volume; com acionamento manual na peça de mão (sem pedal); possibilidade de giro do contra ângulo em 360°. Deve apresentar pelo menos 5 programas pré-definidos e 7 programas livres. Deve conter pelo menos 1 contra-ângulo redutor 6:1, carregador e peça de mão; unidade de controle; base para peça de mão; Deve possuir mecanismo de reverso nas opções de automático, semi automático ou sem o mesmo, permitir o ajuste independente de velocidade na faixa de 250 – 1.200 rpm e de torque 0,6 – 4,0 N.cm. Bivolt (127/220 V). Realizar movimento recíprocante, além de movimento rotatório convencional. Utilizar sistemas recíprocantes de Limas Única como WAVE ONE. Contra-ângulo deve apresentar cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes. Funcionamento ligado à fonte e à bateria com tempo de autonomia mínima de 2 horas em uso contínuo. Com opção auto- reverso. Instrumento deve parar e girar no sentido inverso assim que o limite de torque for atingido (função reversa automática) e parada automática. Programas pré-definidos para uso dos sistemas Wave One, Protaper Next, Protaper Universal, Pathfile, Reciproc e Gates. Similar ou superior à X-Smart Plus da Dentsply.	Und	1	5	6.960,00	34.800,00
		Laser de baixa intensidade de uso odontológico.					

55	441158	Equipamento portátil, leve e prático. Proporciona conforto aos pacientes. Com dois comprimentos de onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). Alimentação da bateria de Li-Ion. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total de 150 a 180 minutos. Tempo para carga completa da bateria de 60 a 120 minutos. Alimentação do carregador da bateria 127-220V~/50-60Hz. Vs: 9V/1,2 A. Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP). Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm ² . Ponta removível autoclavável, que permitam a higienização das ponteiros, antes e após o uso, com detergente enzimático, com limpeza mecânica com esponja de limpeza do lado não-atritante, seguido da autoclavagem ou de atrito com gaze umedecida em álcool 70% e irradiação com luz Ultravioleta C (Surface, MMO) por 1 minuto. Similar ou superior ao laser Duo MMO Optics.	Und	2	3	4.036,33	12.108,99
56	458775	Equipamento de polissonografia domiciliar tipo IV compacto, sem fios e portátil com tecnologia IOT médica, conexão bluetooth e emissão de laudo técnico para monitoramento da oxigenação, diagnóstico e acompanhamento do ronco e apneia do sono. Similar ou superior ao Exame do Sono – Biologix.	Und	1	5	253,77	1.268,85
57	413691	Micromotor elétrico de bancada, equipamento odontológico utilizado para confecção de acabamento, usinagem e polimento de peças protéticas, além da possibilidade de desgaste de metal. Características: velocidade de 35.000 RPM e potência mínima de 45 W; caneta com rolamentos blindados e vedamento anti-poeira; controle manual de velocidade; chave para rotação inversa; pedal liga /desliga; sistema de proteção para sobrecarga. Deve acompanhar: unidade de controle bivolt (instalação 127/220), micromotor, suporte de bancada para peça de mão, chave para pinça, pedal e adaptador para contra-ângulo. Similar ou superior a TALMAX Marathon 3 Champion.	Und	2	3	1.002,60	3.007,80
58	453429	Centrífuga odontológica digital, com ângulo de 25°, com pelo menos 10 programas, Sistema UV para esterilização de câmaras, tela touchscreen, rampa de aceleração com pelo menos 9 velocidades, rampa de desaceleração com pelo menos 9 velocidades, alarme de desbalanceamento e STOP, motor de indução, rotor removível e autoclavável, capacidade para 12 tubos de até 15ml, tampa com fecho magnético, bivolt automático. Similar ou superior a Fibrin FUGE 25 touch.	Und	1	5	7.860,17	39.300,85
59	421413	Cadeira clínica, aplicação: otorrinolaringologia, material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: pintura poliuretana, acabamento do assento: espuma de alta densidade, tipo de pés: com 4 rodízios, acionamento: elétrico/hidráulico, características adicionais: perneira e braço estofados escamoteáveis.	Und	1	5	9.218,50	46.902,50
60	605828	Pinça articulada cortante, modelo: blakesley, ângulo da ponta: 90°, diâmetro ponta: cerca de 2,5 mm, tipo ponta: boca p/ cima, adicional: concha c/ fenestra,	Und	2	3	677,66	2.032,98

		haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 16-20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.					
61	468284	Pinça articulada cortante, modelo: takahashi, diâmetro ponta: cerca de 2,5-3,0 mm, tipo ponta: boca reta, adicional: concha, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Und	2	3	393,33	1.179,99
62	483106	Faca uso médico, modelo: tipo foice, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 a 22cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Und	2	3	80,00	240,00
63	484368	Descolador / dissector uso médico, tipo: cottle, modelo: ponta ativa em duas extremidades, tipo ponta: tipo espátula e cabeça de cobra, comprimento total: cerca de 22 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Und	2	3	93,90	281,70
64	468285	Pinça articulada cortante, modelo: takahashi, diâmetro ponta: cerca de 2,5 mm, tipo ponta: boca para cima, adicional: concha, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Und	2	3	438,33	1.314,99
65	312177	Fotóforo tipo lâmpada luz fria, branca 5500k e 7100 lux, características adicionais: pilhas, bateria de lítio e rede led, tipo fixação: cinta de cabeça com faixa de ajuste, outros componentes: foco ajustável, fotóforo para uso em cirurgias, led com iluminação coaxial, compacto, distância de trabalho de 250 mm, foco de 20mm a 100mm (a uma distância de 500mm), reostato com indicador luminoso, regulagem de luminosidade integrado, montado sobre a cinta da cabeça.	Und	2	3	2.633,56	7.900,68
66	613414	Pinça articulada cortante, modelo: kerrison, ângulo da ponta: 40°, diâmetro ponta: cerca de 3,0 mm, tipo ponta: boca para cima, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, pinça articulada cortante.	Und	2	3	1.330,23	3.990,69
67	365957	Nasofibroscópio, tipo: nasofibrolaringoscópio, ângulo de visao 80°, deflexão 130° para cima e 100° para baixo, comprimento: 30-35 cm, diâmetro: 3,2-3,5 mm, profundidade de foco 3-50mm.	Und	2	3	46.016,32	138.048,96
68	266223	Monitor médico de alta resolução, no mínimo 5MP, tamanho mínimo de 30", compatível com padrão DICOM, com alta qualidade e resolução de imagem, com todos os acessórios necessários para seu funcionamento.	Und	1	5	46.405,00	232.025,00
69	382889	Mesa para exames de ultrassonografia, capacidade para aguentar até 120kg, leito estofado com espuma densidade 28 de no mínimo 5 cm de altura, altura mínima: 65 cm, comprimento mínimo: 180 cm, largura mínima: 60cm.	Und	2	3	3.242,76	9.728,28
70	469955	Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo estrutura rígida, acabamento estrutura revestimento termoplástico, tipo uso locomoção, tipo encosto apoio cabeça, braços, pés e encosto ajustável, acabamento do encosto e assento estofada, tipo de pneu 4 rodízios cerca 5, tipo freio c/ freio,	Und	1	7	1.109,87	7.769,09

		características adicionais altura regulável, acessórios suporte de soro, tipo de amortecedor ajuste pneumático.					
71	475753	Protetor radiológico periapical, modelo avental frente curto e ombro, material: borracha plumbífera, componente 1: com protetor tireóide, proteção tecido: equivalência frente, tireóide e ombro 0,25mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto 76cm X 60cm e com fechamento com velcro.	Und	1	7	491,77	3.442,39
72	427291	Conjunto acadêmico odontológico, Conexão Borden (2 Furos), Componente: Alta Rotação, Rolamento Aço Inoxidável, 400.00 Rpm, Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta, Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa, Características Adicionais: 3 Furos, Saca Broca, Cabeça Padrão, Apresentação: Estojo, Conjunto Completo, Acessórios: Óleo Lubrificante.	Und	1	9	2.397,14	21.574,26
73	452823	Destilador de água, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Uso Odontológico, Capacidade: 4 L/H, Características Adicionais: Potência 550 W, Dimensões Aproximadas 27x33x2,60, Voltagem: 127 /220V.	Und	1	8	786,67	6.293,36
74	422198	Conjunto acadêmico uso odontológico, componente: alta rotação, características adicionais: 3 furos, botão de pressão(pb), cabeça padrão, componentes 1: micromotor, contra ângulo, peça reta, característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, c/ refrigeração externa, tipo encaixe: conexão borden (2 furos), apresentação: estojo, conjunto completo.	Und	1	6	1.750,00	10.500,00
75	363941	Localizador apical - localizador foraminal portátil eletrônico para a localização apical durante o tratamento endodôntico de canais radiculares com tecnologia multifrequência; pode ser utilizado em canais úmido ou secos sem afetar sua acuracidade. Possuir duplo controle de progressão de lima e controle visual e sonoro (mínimo 4 níveis de volume, dentre eles, sem áudio) indicando a progressão da lima dentro do canal, deve apresentar indicação visual e sonora também em caso de ultrapassar o limite apical (indicar "over" caso ultrapasse o limite apical). O clip para lábio e o gancho devem poder ser esterilizados. Equipamento deve ser portátil (não devendo pesar mais que 80 gramas e medir mais que 80 x 70 x 25 mm); com bateria recarregável 1,2v. O dispositivo deve indicar quando a bateria precisa ser recarregada. Deve conter desligamento automático após 2 a 5 minutos sem uso; deve estar em conformidade com as normas de segurança iec 60601-1 e de cem (compatibilidade eletromagnética) iec 60601-1-2; tela com leds coloridos; frequência 50-60hz; 1000 ma; bivolt; kit deve conter no mínimo, 1 localizador, 1 carregador com comutação, 1 cabo de medição com clip, no mínimo 2 clips labiais, 1 gancho de ligação/conexão, manual de utilização. Aplicação: tratamento canal, comando: computadorizado tipo: localizador apical. Similar ou superior a propex pixi, dentsply.	Und	1	5	1.397,67	6.988,35
		Motor endodôntico - motor para tratamento de canais radiculares. Deve realizar movimentos recíprocante					

76	441973	/oscilatório e rotatório convencional, compatíveis com os sistemas wave one gold, reciproc, protaper next e demais sistemas disponíveis no mercado. Apresentação: deve possuir tela de lcd colorida e ampla; com regulagem de volume; com acionamento manual na peça de mão (sem pedal); possibilidade de giro do contra ângulo em 360°. Compacto e leve. Deve apresentar pelo menos 5 programas pré-definidos e 7 programas livres, ou seja, o profissional pode memorizar até 7 configurações de sua preferência. Deve conter pelo menos 1 contra-ângulo redutor 6:1, carregador e peça de mão; unidade de controle; base para peça de mão, adaptador de spray lubrificante. Deve possuir mecanismo de reverso nas opções de automático, semi automático ou sem o mesmo, permitir o ajuste independente de velocidade na faixa de 250 – 1200 rpm e de torque 0.6 – 4.0 n. cm. Realizar movimento reciprocante, além de movimento rotatório convencional. Contra-ângulo pode ser esterilizado e deve apresentar cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes. Funcionamento ligado à fonte e à bateria com tempo de autonomia mínima de 2 horas em uso contínuo. Com opção auto-reverso. Instrumento deve parar e girar no sentido inverso assim que o limite de torque for atingido (função reversa automática) e parada automática. Programas pré-definidos para uso dos sistemas wave one, protaper next, protaper universal, pathfile, reciproc e gates. Aspecto físico: motor de bancada c/ unidade de operação lcd. Componentes: micromotor, contra ângulo autoclavável. Rotação: máximo cerca de 1200 rpm. Indicação: p/ rotação contínua e movimento reciprocante. Fonte: bivolt (127 /220 v). Componentes adicionais: transformador, bateria. Tipo: p/ endodontia (padrão de referência: x-smart plus da dentsply ou similar). Possuir manual de instruções.	Und	2	3	5.433,33	16.299,99
77	422198	Kit acadêmico – kit completo para a necessidade do cirurgião-dentista. Composto por uma alta rotação, micromotor, peça reta e contra ângulo. Conta com “case” para transporte e óleo lubrificante de alta performance. Alta rotação e baixa rotação com sistema push boton. Design arrojado com linhas arredondadas, fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135°C. Possui spray triplo, rotação de 400.000 rpm. Peso líquido inferior a 32 gramas. Dispensa a utilização de saca-brocas. Resistente a uma tração que ocorre o travamento da broca. Marca/modelo de referência: kit acadêmico dabi atlante.	Und	2	7	1.622,67	11.358,69
78	447078	Muleta, modelo:canadense, tipo:c/ braçadeira articulada, apoio mão:apoio de mão, materia prima: em polímero, haste:haste regulável na altura, material haste:em alumínio, pés:c/ ponteira de borracha, tamanho :tamanho adulto.	Und	1	14	103,33	1.446,62
79	458775	Oxímetro de pulso, analisador parâmetros equipamento saúde, funções:e simulador de oxímetro de pulso, parâmetros:saturação spo2, ritmo cardíaco, taxa perfusão, frequência:spo2 80 a 100%, 30 a 245	Und	1	13	2.486,51	32.324,63

		bpm, perfusão 0,2 a 10 %, características adicionais: tela lcd, controle stand alone, adicional 2:portátil, bateria recarregável.						
80	246783	Negatoscópio, material estrutura:chapa aço, acabamento superficial estrutura:pintura eletrostática, cor:branca, material visor:acrílico, comprimento: aproximadamente 48 cm, largura:aproximadamente 38 cm, espessura:aproximadamente 10 cm, quantidade lâmpadas:2 un, potência lâmpada:20 w, tensão alimentação:110 v, cor visor:translúcido branco leitoso, aplicação:verificação chapas raio x.	Und	2	3	735,01	2.205,03	
81	459189	Aspirador cirúrgico, modelo:elétrico portátil, pressão de vácuo:cerca de 550 mmhg, fluxo de aspiração:de 15 a 30 lpm, tipo frasco:1 frasco em plástico, volume: cerca de 2l, componentes:sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico.	Und	2	6	1.599,33	9.595,98	
82	447176	Câmara escura revelação raio x, material:plástico, uso: portátil, Componente:abertura c/ angulagem, componente 1:base removível, acessórios:c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1:até 5 recipientes, adicional:c/ luz led.	Und	1	7	261,38	1.829,66	
83	456282	Armário gabinete odontológico em mdf com pia de meio, acionamento por pedal, 3 módulos (pia de meio, prateleira de estoque, gaveteiro clínico), dimensões: cerca de 1,50 x 0x90 x 0x50. Frente: Possui 3 módulos de 97 cm cada, um gaveteiro clínico com 3 gavetas de 6 cm, 2 gavetas de 12 cm, e 1 gaveta de 24 cm, pia de meio com uma porta de 66 cm, a bancada com base de 17 cm, frontão de 10 cm e tampo com 3cm de espessura.	Und	1	7	3.080,00	21.560,00	
84	447078	Muleta modelo: canadense, tipo: c/ braçadeira articulada, apoio mão: apoio de mão, materia prima: em polímero, haste: haste regulável na altura, material haste: em alumínio, pés: com ponteira de borracha, tamanho: tamanho adulto.	Und	1	12	97,75	1.173,00	
85	463351	Conjunto procedimento médico, aplicação: para sutura, informações, complementares: componentes: 1 estojo perfurado, porta agulhas 15 cm, pinça halstead mosquito com dente, 12,5 cm, pinça dissecação dente de rato reta, 14,5 cm, tesoura reta 15 cm, cabo de bisturi 3, lamina de bisturi para cabo 3, fio de nylon agulhado (2-0, 3-0).	Und	1	10	369,43	3.694,30	

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador e participantes/ n° Uasg	HGeC	5° RCC	Base de Adm	CMC	Pq Mnt/5	5° GAC	5ª Cia Com Bld	5° B Log
	160223	160234	160192	160077	160224	160217	160214	160213
N° do item	Qtde Máx	Qtde Máx	Qtde Máx	Qtde Máx	Qtde Máx	Qtde Máx	Qtde Máx	Qtde Máx
1	3							
2	3							
3	3							

4	3	1						
5	10							
6	10							
7	10							
8	3							
9	3							
10	3							
11	3							
12	3							
13	3							
14	3							
15	3							
16	3							
17	3							
18	3							
19	3							
20	3							2
21	3							2
22	3	1						
23	3							
24	6							
25	6							
26	3							
27	3	1						
28	8		2					
29	26			2				
30	9			2				
31	5			2				2
32	10							2
33	10							3
34	5			2				3
35	5							
36	70							35
37	50	5	4					25
38	10							
39	10							
40	3							
41	30	2	1	2	1			
42	10		1	2				5
43	10			2				5
44	10		1	2	1			5
45	10		2	2	1			5
46	3	1				1		
47	6							3
48	4			2				2
49	3		1					2
50	3							2
51	3							
52	3							
53	3				1			2

54	3							2
55	3							
56	3							2
57	3							
58	3							2
59	3							2
60	3							
61	3							
62	3							
63	3							
64	3							
65	3							
66	3							
67	3							
68	4		1					
69	3							
70	3			2	1		1	
71	3					2		2
72	3			2	1	1		2
73	3			2		1		2
74	3			2		1		
75	3							2
76	3							
77	3	2		2				
78	5		6					3
79	3	2	3	2				3
80	3							
81	3		3					
82	3		1		1			2
83	3				2			2
84	3		3		4			2
85	3			3	2			2

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação da licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Todos os itens desta licitação serão destinados a participação por AMPLA CONCORRÊNCIA, nos termos do artigo 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015.

1.6.1. Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 10 do Decreto nº 8.538/2015, não será realizada a reserva de cotas para MEE/EPP de que trata o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6.2. Conforme o inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, uma vez que o número de itens fracassados nos pregões anteriores devido ao preço ofertado estar acima do preço estimado tem sido bastante considerável, exigindo a realização de novos processos licitatórios e onerando a administração pública.

1.6.3. Nota-se que aquisições realizadas diretamente com fabricantes (empresas de grande porte) possuem preços ofertados menores que os distribuidores (microempresas), tornando maior a probabilidade de atingirem o preço estimado. Além disso, fabricantes geralmente já possuem o equipamento em estoque e a logística de entrega é imediata, diferentemente dos distribuidores que, na maioria das vezes, somente após a ordem de fornecimento acaba solicitando o equipamento ao fabricante para posterior entrega, resultando em uma maior demora.

1.6.4. Desse modo, conclui-se que a aplicação do Decreto nº 8.538/2015 para a aquisição de equipamentos nas contratações públicas não tem sido vantajoso, pois historicamente seu uso tem sido a provável causa de um grande percentual de itens fracassados e de demora nas entregas dos equipamentos, impactando diretamente nos serviços de saúde prestados por esta instituição.

1.7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem o descritivo do Termo de Referência.

1.8. A Contratada será responsável pela montagem e instalação do objeto, quando necessário, além de todas as despesas e insumos necessários para a execução desta instalação, a qual deverá ser agendada posteriormente com a Contratante e ocorrer em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório dos bens.

1.9. A Contratada deverá fornecer, sem ônus para a Contratante, treinamento operacional para a equipe clínica para os objetos que contiverem tal exigência na sua especificação, os quais deverão ser agendados posteriormente com a Contratante e ocorrer em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens.

1.10. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia legal e contratual que totalize no mínimo 1 (um) ano ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, quando superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos bens.

1.10.1. O prazo mínimo indicado no subitem anterior poderá ser maior caso a especificação do item contiver tal previsão.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000169/2023.

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023.

III) Id do item no PCA: 49, 55, 56, 74, 102, 116, 119 e 150.

IV) Classe/Grupo: 6515 - Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos, 6530 - Mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares, 7810 - Equipamento para atletismo e desporto, 6640 - Equipamentos e artigos de laboratório, 6525 - Equipamentos e suprimentos de raios-x de uso médico, dentário e veterinário, 6520 - Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários.

V) Identificador da Futura Contratação: 160223-90031/2023, 160223-90021/2023, 160223-90021/2023, 160223-90014/2023, 160223-90011/2023, 160223-90009/2023, 160223-90009/2023, 160223-90006/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2. Só será admitida a oferta do equipamento cujo funcionamento consuma energia, no que couber, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 350, de 06 de setembro de 2010 e da Resolução – RDC nº 32, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre a certificação compulsória dos equipamentos elétricos sob regime de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

4.2. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21 e, no que couber, com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias para itens nacionais e 90 (noventa) dias para itens importados, em remessa única, contados do envio da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES			
UASG	UNIDADE GESTORA	ENDEREÇO	CONTATO
160223	Hospital Geral de Curitiba (HGeC)	Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, s/nº, Batel, Curitiba - PR	(41) 3281-7509 Farmah23@gmail.com
160077	Colégio Militar de Curitiba	Praça Conselheiro Thomás Coelho nº 01, Tarumã, Curitiba – PR	(41)3361-0578 licitacoes.cmc.salc@gmail.com ssaucmc@gmail.com
160214	5ª Companhia de Comunicações Blindada	Av. República Argentina, nº3800, Novo Mundo, Curitiba - PR	(41) 3212-4642 salc.5ciacom@gmail.com
160192	Base de Adm. e Apoio 5º Divisão do Exército	Rua 31 de Março, s/n, Pinheirinho, Curitiba - PR	(41) 3592-4100 pregoes@badmap5rm.eb.mil.br
160234	5º Regimento de Carros de Combate	Rua 31 de Março, s/n, Pinheirinho, Curitiba – PR (Base de Adm e Apoio da 5ª RM)	(48) 3592-4100 – Ramal: 4802 centraldemandas.5rcc@gmail.com pregoes@badmap5rm.eb.mil.br
160224	Parque Regional de Manutenção/5	Avenida Francisco M Albizu, 320 – Bacacheri, Curitiba- PR	(41) 3592-4312 licitacoespq5@gmail.com
160213	5º Batalhão Logístico	Rua Valdeci dos Santos, 115, Pinheirinho – Curitiba -PR	(41) 3347-9714 salc.5blog@gmail.com

160217	5º Grupo de Artilharia de Camanha/AP	Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 9190 – Boqueirão – Curitiba - PR	(41) 33867600 compras5gacap@gmail.com
--------	--------------------------------------	---	--

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tal garantia se faz necessária para dar maior segurança aos envolvidos e evitar prejuízo à União devido a defeitos que poderão surgir após o prazo de garantia legal.

5.3.1. O prazo mínimo indicado no subitem anterior poderá ser maior caso a especificação do item contiver tal previsão.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.16.1 A referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.16.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Comprovar o fornecimento de material equivalente ao item que será fornecido no âmbito de suas atividades econômicas especificadas no contrato social vigente.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28.4. O fornecedor deverá cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais que encontram reguladas pelas Lei nº 6.360/76, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”.

8.28.5. O fornecedor deverá apresentar, quando aplicável, a Autorização de Funcionamento – AFE da empresa nos termos do disposto na RDC nº 16/2014, que trata dos critérios para peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas.

8.28.6. O fornecedor deverá apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedida pela vigilância sanitária municipal ou estadual, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento da autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para fabricar e/ou comercializar o objeto cotado.

8.28.7. O fornecedor deverá apresentar, quando aplicável, registro do produto ou isenção de registro e certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos nos termos do disposto na RDC nº 185/2001, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.419.141,94

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.419.141,94 (três milhões e quatrocentos e dezenove mil e cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no objeto da contratação.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Reajuste

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado: será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Obrigações do contratante

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termos de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Note Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

12.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

12.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento: para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento;

12.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas Contratuais.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. Obrigações do contratado

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, modelo de execução do objeto, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, no que couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.1.1. As notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, os números dos lotes dos produtos nelas constantes, conforme previsto no art. 1º, inciso I, da RDC ANVISA 320/2002;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (); Lei nº 8.078, de 1990 13.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega (ou a data da instalação, no caso dos equipamentos em comodato), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.4. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art 137, 11, da Lei nº 14.133: de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF: o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento: os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

13.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas: todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.13. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

13.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. Infrações e sanções administrativas

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa a inexecução parcial do contrato;
- b. der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa a inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d": que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

IV.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV.1.1. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.3. Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no e caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- a. a natureza e a gravidade da Infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 14.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes de contratos do presente processo ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. Acesso à informação

Não há necessidade de classificação do presente TR nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO HENRIQUE DE LORENA COHEN

Equipe de apoio

FREDERICO FIOREZE SANTOS

Equipe de apoio

MAURO FARIAS DA SILVA

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame.

SIMONE ABREU

Autoridade competente